

## EDITAL Nº 54/2018

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO E EXTERNO

#### SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA MEDIOTEC EAD NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/ MEDIOTEC EaD/ BOLSA-FORMAÇÃO - 2018

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAM, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Diretoria de Educação a Distância faz saber, pelo presente Edital, as normas do Processo Seletivo Simplificado para seleção INTERNA e EXTERNA de BOLSISTAS para atuar nas funções de **COORDENADOR DE POLO, COORDENADOR DE CURSO, ASSISTENTE SOCIAL E PEDAGOGO** pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011 e a Portaria MEC nº 1152, de 22/12/2015 e em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 4, de 16 de março de 2012, a Resolução Nº 33 – CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013, a PORTARIA No - 817, de 13 de agosto de 2015 e suas alterações, o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profuncionário de 05 de maio de 2016, o Manual de Gestão da Bolsa-Formação e o Informe Nº 3/2017/DIR/SETEC/SETEC do Ministério da Educação.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

---

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar bolsistas para atuar nas funções de Coordenador de Polo, Coordenador de Curso e Equipe Multidisciplinar como Assistente Social e Pedagogo.

1.2 O presente processo seletivo será regido por este Edital e executado pela *Comissão do Processo de Seleção do Programa MEDIOTEC EaD*, constituído pela Coordenação Geral de Processos Seletivos da Pró-Reitoria de Ensino, Coordenação Geral do Programa MEDIOTEC EaD, Coordenações Adjuntas do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação e do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios do Programa MEDIOTEC EaD e a Coordenação Geral de Conteúdos Educacionais da Diretoria de Educação a Distância do IFAM, instituída pela Portaria Nº 23 de PROEN/IFAM, de 03 de maio de 2018 cuja atribuição é a de coordenar e executar os Processos de Seleção do Programa MedioTec no âmbito do IFAM.

1.3 Este processo seletivo destina-se a servidores ativos ou inativos do IFAM (desde que possuam SIAPE) e ainda servidores ativos de qualquer instituição da Administração Pública federal, estadual ou municipal, desde que atendam aos requisitos previstos neste Edital, sendo prioritárias as vagas destinadas aos servidores do IFAM, conforme prevê a Resolução Nº 33/2013 CONSUP/IFAM.

1.3.1 Sendo a seleção interna e externa, os resultados serão publicados separadamente, distinguindo servidores do IFAM e servidores de outras Instituições, a fim de garantir a prioridade da convocação dos servidores do IFAM.

1.4 As atividades que serão exercidas pelos profissionais no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MEDIOTEC EAD/Bolsa-Formação **não caracterizam vínculo empregatício**, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei nº 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).

1.5 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independentemente de caráter coletivo ou individual, se dará no Portal do IFAM: <http://ifam.edu.br>, na página de Processos Seletivos do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-ead-mediotech> e/ou no site da Educação a Distância do IFAM: <http://ead2.ifam.edu.br>, desobrigando o IFAM de fazê-lo por outros meios de comunicação.

## **2 DO PROGRAMA**

---

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo a expansão, interiorização e democratização da oferta de Cursos Técnicos e de Cursos de Formação Inicial e Continuada para Trabalhadores, tendo em vista intensificar a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

2.2 O MEDIOTEK EaD é uma ação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) no âmbito da Bolsa-Formação, que visa à oferta de Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio para alunos regularmente matriculados nas Redes Públicas de Ensino, ampliando suas chances de inserção profissional quando da conclusão da última etapa da Educação Básica.

## **3 DAS VAGAS**

---

3.1 O quantitativo de vagas está definido segundo especificado no ANEXO I deste Edital, sendo parte delas destinadas à formação de Cadastro de Reserva (CR) em complementação das vagas a surgirem ao longo da oferta do Curso.

3.1.1 O candidato que se inscrever para o Cadastro de Reserva (CR) estará ciente que, se classificado, será convocado apenas conforme a necessidade de vagas.

3.2 Serão selecionados, prioritariamente, candidatos pertencentes ao quadro dos servidores ativos ou inativos do IFAM (desde que possuam SIAPE).

3.3 Em caso de não haver candidatos inscritos ou classificados do quadro dos servidores do IFAM, se admitirá o ingresso dos candidatos servidores ativos de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que tenham efetivado a inscrição neste Edital e que atendam aos requisitos previstos para a função.

## **4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

---

4.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- I ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II ter disponibilidade para cumprir o Cronograma de Atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa MEDIOTEK EaD;
- III possuir formação exigida para o cargo de concorrência;
- IV ter habilidade no uso de computadores e internet, essenciais à elaboração da sala virtual no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- V ter disponibilidade de horário para realização das atividades inerentes à função e atender a carga horária prevista;
- VI ser servidor ativo ou inativo do IFAM (desde que possua SIAPE) e ainda servidores ativos de qualquer instituição da Administração Pública federal, estadual ou municipal desde que atenda os critérios previstos para a função (ANEXO I) e de acordo com os itens 3.2 e 3.3 deste Edital, sendo prioritárias as vagas destinadas aos servidores do IFAM, conforme prevê a Resolução nº 33/2013 CONSUP/IFAM.
- VII participar do curso de formação em EaD a ser realizado presencialmente segundo Cronograma previsto em Edital.

4.2 Será considerado desclassificado o candidato que não participar do Curso de Formação conforme previsto nos critérios deste Edital, **exceto**:

4.2.1 Os candidatos que comprovadamente fazem/ou fizeram parte dos Programas MedioTec EaD, e-Tec ou Universidade Aberta do Brasil do IFAM na função de professor formador ou outros cargos que façam uso regular da plataforma estarão isentos da obrigatoriedade de participação no curso de formação, uma vez que já apresentam as condições necessárias para acesso e acompanhamento das turmas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

---

5.1 As inscrições neste Processo Seletivo são inteiramente gratuitas.

5.2 O candidato poderá inscrever-se e concorrer a todos os cargos indistintamente, desde que atenda aos requisitos previstos para a função.

5.3 O candidato não poderá, EM HIPÓTESE ALGUMA, acumular funções no âmbito das atividades do Programa MEDIOTEK EaD conforme previsto nos parágrafos 12 e 15 da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012.

5.4 As inscrições serão realizadas no período determinado pelo Cronograma deste Edital, por meio da entrega do Formulário de Inscrição (ANEXO II) preenchido e assinado pelo candidato, bem como das cópias dos documentos constantes no Item 5.14.

5.5 Todas as informações prestadas pelo candidato ao preencher o Formulário de Inscrição deverão ser comprovadas mediante entrega da documentação comprobatória.

5.6 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados no formulário de inscrição e a entrega da documentação. O candidato declara serem verdadeiras as informações prestadas, bem como reconhece a autenticidade da documentação entregue.

5.7 A entrega do Formulário de Inscrição e dos documentos requeridos no item 5.14 deverá ser realizada **exclusivamente** no PROTOCOLO do prédio da Reitoria do IFAM, localizada na Rua Ferreira Pena, nº 1.109, Manaus-AM, no horário de 08h às 11h e de 13h às 15h.

5.7.1 O envelope deverá possuir o nome completo do candidato, a função para a qual se candidata e deverá ser endereçado à **Comissão do Processo de Seleção do Programa MEDIOTEK EaD**.

5.8 A entrega do formulário de inscrição e documentação poderá ser feita por terceiros mediante a apresentação de PROCURAÇÃO;

5.9 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia da documentação, que será conferida pelo atendente, no momento da entrega, emitindo o comprovante de recebido;

5.9.1 O candidato poderá apresentar apenas as cópias da documentação se autenticadas em cartório.

5.10 Em HIPÓTESE ALGUMA serão aceitas inscrições ou entrega de documentação fora do prazo e horários definidos neste Processo Seletivo;

5.11 Não será recebido, EM HIPÓTESE ALGUMA, formulário de inscrição e posterior documentação comprobatória. Ambos devem ser entregues conjuntamente.

5.12 O candidato que não apresentar documentação comprobatória conforme preenchimento realizado no formulário de inscrição não terá sua inscrição homologada.

5.13 A homologação da inscrição dar-se-á após análise, pela comissão de seleção, da documentação **apresentada pelo candidato no ato da inscrição** que comprovem o perfil do formador.

5.14 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos obrigatórios (cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório), organizados na ordem a seguir:

- I **formulário de Inscrição** preenchido (ANEXO II);
- II **documento de identificação** – preferencialmente RG;
- III **comprovante de Residência** – preferencial no nome do Candidato;
- IV **Currículo Lattes atualizado, não superior a 01 (um) ano;**
- V **diploma de graduação** emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso);
- VI **declaração da Chefia Imediata** para o cumprimento das atividades do Curso/Programa – Em caso de servidores do IFAM (ANEXO III);
- VII **documento oficial comprobatório de vínculo com o serviço público. A emissão deve ser recente, não superior a 02 meses;**
- VIII **declaração de Disponibilidade de atuação no Programa MedioTec EAD** (ANEXO IV);
- IX **documentos comprobatórios dos títulos** informados no Formulário de Inscrição – conforme Quadro 01;
- X **documento comprobatório de experiência** nos Programas MedioTec EaD, e-Tec ou Universidade Aberta do Brasil do IFAM na função de professor formador ou outros cargos, fazendo uso regular da plataforma (para candidatos que desejem isenção no Curso de Formação conforme item 4.2.1 deste Edital).

5.15 É vedada a participação de alunos matriculados em cursos de Educação a Distância (EaD) do IFAM nos processos seletivos para composição da equipe docente da EaD, haja vista que ambas as vinculações são incompatíveis com as rotinas operacionais do processo dos cursos;

5.16 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e legibilidade das informações prestadas no ato da inscrição bem como a atualização do endereço de e-mail e telefone durante e após todo processo de seleção.

5.17 Candidatos oriundos de instituições estrangeiras deverão apresentar tradução oficial ou adequação vocabular dos documentos comprobatórios, os quais deverão ser devidamente autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de origem.

## 6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

---

6.1 O processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas:

- I **análise documental - eliminatório:** averiguação se as informações prestadas no Formulário de Inscrição conferem com documentação apresentada; análise quanto ao atendimento dos requisitos e critérios do Edital;
- II **avaliação da titulação - classificatório:** análise da titulação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, obedecendo às pontuações estabelecidas no Quadro 01, no item 6.4 deste edital;

**III curso de formação – eliminatório:** Os candidatos deverão comparecer à Formação no período definido neste Edital.

6.2 Serão analisados, prioritariamente, os documentos dos candidatos pertencentes ao quadro dos servidores efetivos do IFAM;

6.3 Em caso de não haver candidatos inscritos ou classificados do quadro de servidores do IFAM, se admitirá a análise documental dos demais candidatos que tenham efetivado a inscrição neste Edital e que atendam aos requisitos previstos para a função.

6.4 A avaliação de titulação será realizada considerando-se os critérios especificados no Quadro 01 a seguir.

6.4.1 Os títulos não são de caráter obrigatório, mas comporão a pontuação e conseqüentemente classificação do candidato neste Processo Seletivo.

**Quadro 01: Critérios para avaliação de titulação**

<b>NATUREZA DO TÍTULO</b>	<b>Critérios de comprovação (autenticado ou original e cópia)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA</b> (concluída): será atribuída pontuação não cumulativa	Certificado de Especialização <i>Lato Sensu</i>  Diploma ou Ata de Defesa de Mestrado  Diploma ou Ata de Defesa de Doutorado	15 (quinze) pontos para Especialização <i>Lato Sensu</i>  20 (vinte) pontos para Mestrado  30 (trinta) pontos para Doutorado	30
<b>EXPERIÊNCIA E ATUAÇÃO EM EAD:</b> Experiência comprovada de atuação em EaD (Tutoria, Docência, Coordenação, Pedagogia, ou Assistência Social)	Certificados e/ou Declarações	10 (dez) pontos por ano	30
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE FORMAÇÃO REQUERIDA</b>	Certidões Atestados Declarações Carteira de Trabalho	10 (dez) pontos por ano	30
<b>CAPACITAÇÃO EM EAD:</b> Cursos de capacitação em EAD	Certificados e/ou Declarações	05 (dez) pontos a cada 20 horas	30

(uso de tecnologias em EAD, plataforma Moodle, Tutoria em EaD e outros) com carga horária mínima de 20 horas			
	<b>TOTAL</b>		120

6.5 Os títulos e o limite máximo de pontos estão discriminados no Quadro 01 deste Edital.

6.5.1 Será considerada a maior titulação acadêmica não sendo cumulativa a avaliação.

6.6 A classificação na etapa da prova de títulos do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.7 A convocação dos candidatos classificados para o Curso de Formação será no e-mail informado pelos candidatos no ato da inscrição e ainda na página de Processos Seletivos do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-ead-mediotech> e/ou no site da Educação a Distância do IFAM: <http://ead2.ifam.edu.br>, desobrigando o IFAM de fazê-lo por outros meios de comunicação.

## 7 CURSO DE FORMAÇÃO EM EAD

---

7.1 A Diretoria de Educação a Distância do IFAM promoverá o Curso de Formação em EaD com carga horária de 08 horas, integrando a 3ª (terceira) etapa deste processo seletivo.

7.2 Os candidatos selecionados na 2ª (segunda) etapa, **com exceção dos candidatos** a que se refere o item 4.2.1., estarão convocados para participar do Curso de Formação em EaD, com frequência obrigatória, que será oferecido pela DEaD/IFAM.

7.2.1 A comprovação de atendimento ao item 4.2.1 será realizada mediante documentação entregue pelo candidato no período de inscrição.

7.3 A relação de candidatos convocados para o Curso de Formação respeitará a ordem de classificação após análise de títulos e será divulgada no e-mail informado pelos candidatos no ato da inscrição e ainda na página de Processos Seletivos do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-ead-mediotech> e/ou no site da Educação a Distância do IFAM: <http://ead2.ifam.edu.br>.

7.4 O início do curso tem previsão conforme cronograma e atenderá ainda o item 4.2.1 deste Edital.

7.5 Poderão ser ofertadas duas ou mais turmas de formação respeitando o período de oferta das disciplinas e convocação dos candidatos.

7.6 O curso será realizado presencialmente, podendo ser realizado inclusive em um sábado, em data definida no cronograma.

7.6.1 O candidato sabatista deverá entregar documento comprobatório de sua vinculação à congregação e solicitar, se desejar, o reagendamento do Curso de Formação caso seja definido para ocorrer em dia de sábado no Cronograma deste Edital.

7.6.2 A solicitação de reagendamento, endereçado à **Comissão do Processo de Seleção do Programa MEDIOTEC EaD**, deverá ser realizada no Protocolo da Reitoria, até dois dias antes do período determinado no Cronograma para o Curso de Formação.

7.7 A convocação será realizada através do e-mail informado no ato da inscrição e ainda na página de Processos Seletivos do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-ead-mediotech> e/ou no site da Educação a Distância do IFAM: <http://ead2.ifam.edu.br>.

7.8 Caso convocado, o candidato deverá confirmar presença, em resposta ao e-mail de convocação enviado pela Coordenação Geral do Programa MEDIOTEC EaD.

7.9 O curso de formação objetiva a apresentação da plataforma de trabalho e seus recursos.

7.10 O candidato convocado que não participar do curso de formação (exceto aqueles que comprovarem atender ao item 4.2.1 deste edital) será automaticamente desclassificado e substituído pelo candidato seguinte, seguindo a ordem de classificação.

## 8 DA DESCLASSIFICAÇÃO

---

8.1 O candidato será desclassificado ao longo do processo de seleção e/ou ainda após o processo se:

- I não preencher o formulário de inscrição corretamente;
- II entregar documentação incompleta e/ou ilegível;
- III cometer falsidade ideológica com prova documental;
- IV não cumprir os prazos definidos no Cronograma;
- V não participar do Curso de Formação (exceto aqueles que comprovarem atender ao item 4.2.1 deste edital);
- VI não atender à convocação da equipe coordenadora para o início das atividades;

## 9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

---

9.1 Em caso de empate, nas segunda e terceira etapas do processo seletivo, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação:

- a. maior idade;
- b. maior tempo de experiência na função selecionada neste Processo Seletivo;
- c. maior experiência/atuação em EaD;
- d. maior titulação

## 10 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS e DOS RECURSOS

---

10.1 Todos os resultados serão publicados separadamente, distinguindo servidores do IFAM e servidores de outras Instituições, a fim de garantir a prioridade da convocação dos servidores do IFAM.

10.2 O **resultado da homologação das inscrições** será publicado, na data determinada no Cronograma deste edital, na página de Processos Seletivos do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-ead-mediotech> e/ou no site da Educação a Distância do IFAM: <http://ead2.ifam.edu.br>.

10.3 O **resultado preliminar**, com a classificação conforme pontuação da titulação, será publicado, na data determinada no Cronograma deste edital, na página de Processos Seletivos do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-ead-mediotech> e/ou no site da Educação a Distância do IFAM: <http://ead2.ifam.edu.br>.

10.4 Será permitida ao candidato a interposição de recurso relacionado ao resultado de homologação de inscrição e ao resultado preliminar na data determinada no Cronograma deste Edital.

10.4.1 Os recursos deverão ser realizados por meio do preenchimento do **Formulário de Interposição de Recursos (ANEXO V)** e encaminhados para o e-mail: [selecaomediotech2018@ifam.edu.br](mailto:selecaomediotech2018@ifam.edu.br) até as 23h59m do dia especificado no Cronograma deste Edital como fim do prazo para interposição de recursos.

10.4.2 A análise dos recursos será feita com base no preenchimento realizado no Formulário de inscrição e nos documentos entregues no ato da inscrição.

10.4.3 Na interposição de recurso, não será aceito o envio de documentos diferentes daqueles entregues no ato da inscrição pelo candidato ou seu representante com procuração.

10.4.4 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e do Formulário de Interposição de Recursos, bem como é o único responsável pela documentação apresentada no ato de sua inscrição.

10.5 O resultado dos recursos será publicado, na data determinada no Cronograma deste edital, na página de Processos Seletivos do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-ead-mediotech> e/ou no site da Educação a Distância do IFAM: <http://ead2.ifam.edu.br>.

10.6 A publicação do resultado após análise dos recursos interpostos será realizada, na data estipulada pelo Cronograma deste Edital, na página de Processos Seletivos do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-ead-mediotech> e/ou no site da Educação a Distância do IFAM: <http://ead2.ifam.edu.br>.

10.6 O Resultado Final, após Curso de Formação de caráter eliminatório, será publicado na data estipulada pelo Cronograma deste Edital, na página de Processos Seletivos do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-ead-mediotech> e/ou no site da Educação a Distância do IFAM: <http://ead2.ifam.edu.br>.

## 11 DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

---

11.1 Cabe à Diretoria de Educação a Distância/Coordenação MEDIOTEC EaD realizar a convocação para início das atividades, respeitando a ordem da classificação final de acordo com a demanda dos Cursos.

11.2 A convocação será publicada na página de Processos Seletivos do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-ead-mediotech> e/ou no site da Educação a Distância do IFAM: <http://ead2.ifam.edu.br>.

11.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na página de Processos Seletivos do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-ead-mediotech> e/ou no site da Educação a Distância do IFAM: <http://ead2.ifam.edu.br>

11.4 O candidato a ser vinculado deverá preencher e assinar a **Declaração de Anuência da Chefia** (ANEXO III), a **Declaração de Disponibilidade de atuação** (ANEXO IV) e a **Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista**, a ser disponibilizada no momento da vinculação do candidato.

11.4.1 É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro;

11.5 O IFAM não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo. Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculo de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

11.5.1 No interesse da Administração, fica vedado o acúmulo de bolsas de que trata este Edital com outras provenientes das agências de fomento Capes, CNPQ, FNDE ou similares, inclusive do Sistema Universidade Aberta do Brasil e Rede e-Tec Brasil.

## 12 DA REMUNERAÇÃO E REGULAÇÃO DA BOLSA

12.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC/MEDIOTEC EAD/Bolsa-Formação serão remunerados na forma de concessão de bolsas **pele tempo efetivamente trabalhado na execução de suas atribuições**, em conformidade com o artigo 9º e seus parágrafos da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e nos artigos 14 e 15, seus incisos e parágrafos da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012 (e suas alterações).

12.2 Os servidores do IFAM e os servidores das outras esferas receberão remuneração através da modalidade “Bolsa”, baseada na Nota Informativa nº 69/2015/DIR/SETEC/MEC, que trata do disciplinado no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;

12.3 As atividades dos servidores ativos do IFAM não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/*Campus*, previstas no §1º do artigo 9º da Lei nº 12.513/2011, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição, sendo necessária a apresentação de **Declaração de Anuência da Chefia Imediata**, conforme modelo ANEXO III;

12.4 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes CRITÉRIOS de distribuição da carga horária semanal e respectivos valores, conforme quadro a seguir:

**Quadro 02: Carga horária e valor da hora de atividade**

FUNÇÃO		HORA ATIVIDADE	VALOR DA HORA ATIVIDADE	VINCULAÇÃO OBRIGATÓRIA DO CANDIDATO
COORDENAÇÃO DE CURSO		10h semanais	R\$ 40,00	Servidores ativos do IFAM
COORDENAÇÃO DO POLO MANAUS		15h semanais	R\$ 30,00	Servidores ativos ou inativos do IFAM (desde que possuam SIAPE) e ainda servidores ativos de qualquer instituição da Administração Pública Federal,
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	ASSISTENTE SOCIAL	15h semanais	R\$ 22,50	

<b>EQUIPE MULTIDISCIPLINAR</b>	<b>PEDAGOGO</b>	20h semanais	R\$ 22,50	Estadual ou Municipal, desde que atenda os critérios previstos em Edital, sendo prioritárias as vagas destinadas aos servidores do IFAM, conforme prevê a Resolução Nº 33/2013 CONSULP/IFAM.
------------------------------------	-----------------	-----------------	-----------	--

12.5 O repasse do valor da bolsa dar-se-á ao término do desenvolvimento das atividades para a qual o bolsista foi selecionado, tomando-se como parâmetro o valor da hora trabalhada correspondente aos valores especificados no Quadro 02.

12.6 As funções, as cargas horárias e os valores no Quadro 02 estão em conformidade com os *Parâmetros de Referência no Manual de Gestão de e-Tec e Profuncionário*.

12.7 O valor final da bolsa poderá sofrer alteração para menos, caso o profissional não realize as atribuições a ele atribuídas;

12.8 As atividades que serão exercidas pelos profissionais no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MEDIOTEC EAD/Bolsa-Formação **não caracterizam vínculo empregatício**, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei nº 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).

12.9 Não haverá pagamento de férias, décimo terceiro, nem tampouco licenças médicas ou qualquer outro encargo sociais ou trabalhistas durante o desenvolvimento das atividades, ou ainda qualquer tipo de remuneração nos períodos dos recessos das atividades do Programa.

12.9.1 No interesse da Administração, fica vedado o acúmulo de bolsas de que trata este Edital com outras provenientes das agências de fomento Capes, CNPQ, FNDCE ou similares, inclusive do Sistema Universidade Aberta do Brasil e Rede e-Tec Brasil.

12.10 O IFAM não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo. Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculo de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

### 13 DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

---

13.1 Os profissionais bolsistas na função terão as seguintes atribuições, em conformidade com as demandas do Programa MedioTec EAD do IFAM:

I cumprir a carga horária estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

II cumprir com as atribuições da função para o qual foi selecionado (ANEXO VI), sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

III estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico a serem solicitadas pela Coordenação Geral ou Adjunta do Programa, sendo a participação ativa condicionante para a permanência na função;

IV comunicar à Coordenação Geral, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, o interesse em desligar-se do Programa a fim de que não se configure abandono o que implica em impedimento da participação em futuros processos seletivos promovidos pela Diretoria de Educação a Distância – DeaD/IFAM;

V apresentar a cada 02 (dois) meses documento oficial comprobatório de vínculo com o serviço público. A emissão deve ser recente, não superior a 02 meses.

## 14 DO CRONOGRAMA

14.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirá o seguinte cronograma:

**Quadro 03: Cronograma**

ATIVIDADES	DATAS
<p><b>Publicação do Edital</b> Na página de Processos Seletivos do IFAM: <a href="http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-ead-mediotech">http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-ead-mediotech</a> e/ou no site da Educação a Distância do IFAM: <a href="http://ead2.ifam.edu.br">http://ead2.ifam.edu.br</a>.</p>	<b>21 de setembro de 2018</b>
<p><b>Inscrição Presencial e entrega da documentação</b> No Protocolo da Reitoria do IFAM</p>	<b>24 a 28 de setembro de 2018</b>
<p><b>Divulgação do resultado da homologação das inscrições</b> Na página de Processos Seletivos do IFAM: <a href="http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-ead-mediotech">http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-ead-mediotech</a> e/ou no site da Educação a Distância do IFAM: <a href="http://ead2.ifam.edu.br">http://ead2.ifam.edu.br</a>.</p>	<b>08 de outubro de 2018</b>
<p><b>Divulgação do resultado da análise de títulos</b> Na página de Processos Seletivos do IFAM: <a href="http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-ead-mediotech">http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-ead-mediotech</a> e/ou no site da Educação a Distância do IFAM: <a href="http://ead2.ifam.edu.br">http://ead2.ifam.edu.br</a>.</p>	<b>09 de outubro de 2018</b>
<p><b>Interposição de recursos</b> contra o resultado das inscrições e análise de títulos Encaminhar para o e-mail: <a href="mailto:selecaomediotech2018@ifam.edu.br">selecaomediotech2018@ifam.edu.br</a></p>	<b>10 a 12 de outubro de 2018</b>
<p><b>Divulgação do resultado pós interposição de recursos</b> Na página de Processos Seletivos do IFAM: <a href="http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-ead-mediotech">http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-ead-mediotech</a> e/ou no site da Educação a Distância do IFAM: <a href="http://ead2.ifam.edu.br">http://ead2.ifam.edu.br</a>.</p>	<b>17 de outubro de 2018</b>

<b>Convocação para Formação Presencial para uso do AVA</b> No e-mail informado pelo candidato e na página de Processos Seletivos do IFAM: <a href="http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-ead-mediotech">http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-ead-mediotech</a> e/ou no site da Educação a Distância do IFAM: <a href="http://ead2.ifam.edu.br">http://ead2.ifam.edu.br</a> .	<b>17 de outubro de 2018</b>
<b>Curso de Formação Presencial para uso do AVA</b> Eliminatório	<b>20 de outubro de 2018</b>
<b>Resultado Final após Curso de Formação</b> No e-mail informado pelo candidato e na página de Processos Seletivos do IFAM: <a href="http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-ead-mediotech">http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-ead-mediotech</a> e/ou no site da Educação a Distância do IFAM: <a href="http://ead2.ifam.edu.br">http://ead2.ifam.edu.br</a> .	<b>23 de outubro de 2018</b>
Período destinado ao <b>Planejamento Pedagógico</b> junto às Coordenações Pedagógicas e de Curso.	<b>25 e 26 de outubro de 2018</b>

## 15 DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

---

15.1 Este Edital terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

## 16 DISPOSIÇÕES FINAIS

---

16.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato;

16.2 Todas as publicações deste Processo Seletivo serão feitas exclusivamente no Portal do IFAM: [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br) e/ou na página de Processos Seletivos do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-ead-mediotech> e/ou no site da Educação a Distância do IFAM: <http://ead2.ifam.edu.br>.

16.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

16.4 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.5 É de inteira responsabilidade do candidato participar de todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital, conforme cronograma.

16.6 A qualquer tempo, o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFAM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.7 O candidato poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

16.8 É responsabilidade do candidato fornecer informações e atualizar, quando necessário, o endereço residencial e eletrônico, durante o processo de seleção.

16.9 Cada Professor Mediador Presencial acompanha até 50 (cinquenta) alunos no Campus ou Unidade Remota Vinculada de atuação, observando sua frequência nas atividades presenciais e mantendo contato com aqueles que não comparecerem às atividades online e presenciais.

16.10 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção com a anuência da Diretoria de Educação a Distância e da Pró-Reitoria de Ensino (DED/PROEN/IFAM).

## 17 DAS INFORMAÇÕES

---

17.1 Na página de Processos Seletivos do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-ead-mediotech> e/ou no site da Educação a Distância do IFAM: <http://ead2.ifam.edu.br>.

17.2 Comissão do Processo de Seleção do Programa MEDIOTECH EaD:  
Telefone: (92) 3306-0051 ou 3306-0052 – das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.  
E-mail: [mediotech.ead@ifam.edu.br](mailto:mediotech.ead@ifam.edu.br)

**Manaus(AM), 21 de setembro de 2018.**

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Pró-Reitora de Ensino  
Portaria N° 751 – GR/IFAM, 13/04/2018

**ANEXO I**  
**EDITAL N° 54/2018**  
**REQUISITOS E VAGAS**

<b>COORDENADOR DE POLO</b>				
<b>EIXOS TECNOLÓGICOS</b>	<b>REQUISITOS ESPECÍFICOS</b>	<b>CURSOS</b>	<b>POLOS/CAMPUS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>GESTÃO EM NEGÓCIOS E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>	Nível Superior + Conhecimento no uso de informática e internet.  Ser servidor ativo ou inativo do IFAM (desde que possua SIAPE) e ainda servidores ativos de qualquer instituição da Administração Pública federal, estadual ou municipal desde que atenda os critérios previstos para a função.	<b>QUALIDADE</b>	Escolas-Polo da SEDUC/AM vinculadas ao Campus Manaus Distrito Industrial – CMDI	<b>01</b>
		<b>RECURSOS HUMANOS, LOGÍSTICA, ADMINISTRAÇÃO</b>	Escolas-Polo da SEDUC/AM vinculadas ao Campus Manaus Zona Leste – CMZL	
		<b>INFORMÁTICA E REDE DE COMPUTADORES</b>	Escolas-Polo da SEDUC/AM vinculadas ao Campus Manaus Centro – CMC	

<b>COORDENADOR DE CURSO</b>				
<b>EIXO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CURSOS</b>	<b>POLOS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>GESTÃO E NEGÓCIOS</b>	Bacharel em Administração ou Economia ou Contabilidade, Logística, Graduação em Gestão Pública ou áreas afins.  Ser servidor ativo do IFAM.  Ter disponibilidade para viajar aos polos fora de Manaus.	<b>COOPERATIVISMO</b>	<b>BARCELOS SANTA ISABEL DO RIO NEGRO</b>	<b>01</b>
		<b>LOGÍSTICA</b>	<b>MANAUS</b>	<b>01</b>
<b>INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>	Graduação em Computação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou em Sistemas de informação ou Tecnologia em Rede de Computadores ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da informação ou Licenciatura em Computação ou Licenciatura em	<b>INFORMÁTICA</b>	<b>MANAUS</b>	<b>01</b>

	<p>Informática.</p> <p>Ser servidor ativo ou inativo do IFAM (desde que possua SIAPE) e ainda servidores ativos de qualquer instituição da Administração Pública federal, estadual ou municipal desde que atenda os critérios previstos para a função.</p>			
--	--	--	--	--

<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>				
<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS ESPECÍFICOS</b>	<b>CURSOS</b>	<b>POLOS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	<p>Bacharelado em Serviço Social em Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.</p> <p>Ser servidor ativo ou inativo do IFAM (desde que possua SIAPE) e ainda servidores ativos de qualquer instituição da Administração Pública federal, estadual ou municipal desde que atenda os critérios previstos para a função.</p> <p>Ter disponibilidade de realizar as atividades no turno diurno (manhã ou tarde).</p> <p>Ter disponibilidade para viajar ao Polo de Manacapuru.</p>	<b>REDES DE COMPUTADORES E INFORMÁTICA</b>	<b>Escolas-Polo da SEDUC/AM vinculadas ao Campus Manaus Centro – CMC e Campus Avançado de Manacapuru</b>	<b>01</b>

<b>PEDAGOGO</b>				
<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS ESPECÍFICOS</b>	<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>	
<b>PEDAGOGO</b>	<p>Diploma de Curso Superior de Pedagogia (Bacharelado ou Licenciatura) fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.</p> <p>Ser servidor ativo ou inativo do IFAM (desde que possua SIAPE) e ainda servidores ativos de qualquer instituição da Administração Pública federal, estadual ou municipal desde que atenda os critérios previstos para a função.</p> <p>Ter disponibilidade de realizar as atividades no turno diurno (manhã ou tarde).</p>	<p><b>COOPERATIVISMO</b></p> <p><b>QUALIDADE</b></p> <p><b>RECURSOS HUMANOS</b></p> <p><b>LOGÍSTICA</b></p> <p><b>ADMINISTRAÇÃO</b></p> <p><b>INFORMÁTICA E REDE DE COMPUTADORES</b></p>		<b>01</b>

**ANEXO II  
EDITAL N° 54/2018**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – 1/2**

<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>R.G:</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b>	<b>DATA DE EMISSÃO:</b>
<b>CPF:</b>		
<b>SEXO:</b> ( ) FEMININO ( ) MASCULINO		
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>		<b>ESTADO CIVIL:</b>
<b>NATURALIDADE:</b>		<b>ESTADO (UF):</b>
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>		
<b>BAIRRO:</b>		
<b>MUNICÍPIO:</b>		
<b>TELEFONE RESIDENCIAL:</b>		<b>CELULAR:</b>
<b>E-MAIL:</b>		
<b>GRADUAÇÃO:</b>		
<b>PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU:</b>		
<b>INSTITUIÇÃO:</b>		
<b>ANO DE CONCLUSÃO:</b>		
<b>PÓS- GRADUAÇÃO SCRICTO SENSU:</b>		
<b>INSTITUIÇÃO:</b>		
<b>ANO DE CONCLUSÃO:</b>		
<b>EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS</b>		
<b>EXPERIÊNCIA DOCENTE ENSINO BÁSICO OU SUPERIOR</b>	( ) SIM ( ) NÃO	
<b>TEMPO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>	( _____ ) anos – total de anos	
<b>EXPERIÊNCIA DOCENTE EM EAD</b>		
<b>EXPERIÊNCIA DOCENTE EM EAD</b>	( ) SIM ( ) NÃO	
<b>TEMPO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE EM EAD</b>	( _____ ) anos – total de anos	
<b>PROGRAMAS EM QUE ATUOU</b>	( ) e-Tec ( ) UAB ( ) Outros	
<b>EXPERIÊNCIA EM EAD</b>		
<b>EXPERIÊNCIA EM EAD</b>	( ) SIM ( ) NÃO	
<b>ATUAÇÃO</b>	( ) Tutoria ( ) Coord. de Tutoria ( ) Outros	
<b>PROGRAMAS EM QUE ATUOU</b>	( ) e-Tec ( ) UAB ( ) Outros	
<b>TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM EAD</b>	( ) 01 ano ( ) 02 anos ( ) 03 anos ( ) anos	
<b>CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EAD</b>		
<b>CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EAD</b>	<b>CURSO</b>	<b>HORAS</b>

**ANEXO II  
EDITAL N° 54/2018**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – 2/2**

**FUNÇÃO DE CONCORRÊNCIA**

SELECIONE A FUNÇÃO PARA A QUAL DESEJA CONCORRER:

01	COORDENADOR DE POLO – MANAUS ( )
02	COORDENADOR DE CURSO  2.1 COOPERATIVISMO ( ) 2.2 LOGÍSTICA ( ) 2.3 INFORMÁTICA ( )
04	ASSISTENTE SOCIAL ( )
05	PEDAGOGO (A) ( )

**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

PREENCHA A PONTUAÇÃO TOTAL DE SEUS TÍTULOS:

NATUREZA DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
TITULAÇÃO ACADÊMICA (concluída): será atribuída pontuação não cumulativa.	30 (trinta) pontos para Doutorado 20 (vinte) pontos para Mestrado 15 (quinze) pontos para Especialização <i>Lato Sensu</i>	30	
EXPERIÊNCIA E ATUAÇÃO EM EAD	10 (dez) pontos por ano	30	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	10 (dez) pontos por ano	30	
CAPACITAÇÃO EM EAD	05 (cinco) pontos a cada 20 horas	30	
<b>TOTAL</b>		<b>120</b>	

O Candidato deverá preencher a Tabela conferindo com as informações prestadas no formulário, as quais deverão ser comprovadas mediante entrega da documentação. As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção a qual atribuirá atribuição de acordo com a documentação apresentada.

.....

**VIA DO CANDIDATO:**

NOME: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_

Total de Folhas entregues: \_\_\_\_\_ (preenchido pelo servidor do Protocolo)

Assinatura e carimbo do Servidor/Funcionário do Protocolo (IFAM):

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor/Funcionário do Protocolo (IFAM)

### ANEXO III

#### EDITAL N° 54/2018

#### DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM

Declaro, para os devidos fins, que o (a) servidor (a):  
\_\_\_\_\_ matrícula SIAPE nº. \_\_\_\_\_,  
ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, tem carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas na  
instituição \_\_\_\_\_. (Campus ou Reitoria)

Declaro anuência quanto à atuação do servidor como bolsista no PRONATEC/MEDIOTECA EaD/Bolsa-Formação no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS e estou ciente que, conforme §1º do Art. 9º da Lei nº 12.513/2011, as atividades dos servidores ativos na implementação dos Cursos do MEDIOTECA EaD não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/Campus, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata  
(Carimbo e assinatura)

### ANEXO IV

**EDITAL N° 54/2018**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATUAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ inscrito no EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA MEDIOTECH EaD.

Declaro para efeito de inscrição no Edital N° 54/2018, ter disponibilidade para assumir as atribuições especificadas para atuação nas funções para os quais me inscrevi e ainda atender os requisitos especificados no Item 04 deste Edital e os definidos no ANEXO I no que se refere ao atendimento dos requisitos de formação.

Declaro ainda estar ciente de que a não observância dessas exigências implicará no impedimento de minha continuidade neste Processo Seletivo, caso seja convocado para preenchimento da vaga explicitada no referido Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO VI**  
**EDITAL N° 54/2018**

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES 1/2**

**COORDENADOR DE POLO**

**Em suas atividades, o Coordenador de Polo deverá:**

- a) Estruturar e coordenar as ações de implementação e manutenção das atividades do Polo EaD para o qual fora selecionado;
- b) Acompanhar e coordenar as atividades dos professores mediadores presenciais no Campus do IFAM e/ou na Unidade Remota Vinculada para o qual fora selecionado;
- c) Acompanhar a entrega e a gerência de materiais na Unidade Remota Vinculada para o qual fora selecionado;
- d) Gerenciar a infraestrutura e a manutenção dos equipamentos utilizados pelo alunado do Programa MEDIOTECA EaD;
- e) Elaborar relatório de atividades desenvolvidas no Campus do IFAM e na Unidade Remota Vinculada;
- f) Monitorar a frequência dos alunos, do professor mediador presencial e dos professores que ministrarão as aulas presenciais;
- g) Preencher e encaminhar à Diretoria de Educação a Distância - DeaD/PROEN/IFAM, relatório de presença dos professores mediadores presenciais nas atividades desenvolvidas nas Unidades Remotas Vinculadas e dos alunos nos encontros presenciais;
- h) Realizar as devidas articulações para o uso das instalações frente ao desenvolvimento das atividades presenciais;
- i) Realizar visita periódica aos Polos de Apoio Presencial (\*os custos com o deslocamento, assessoramento e monitoramento serão de responsabilidade do candidato, não havendo subsídios financeiros para tal);
- j) Exercer as atividades típicas de Coordenação de Polo EaD.

**COORDENADOR DE CURSO:**

**Em suas atividades, o Coordenador de Curso deverá:**

- a) Planejar, executar, acompanhar, orientar e avaliar o processo de desenvolvimento do projeto do curso, além de colaborar com a seleção e/ou elaboração dos materiais didáticos dos cursos (cadernos didáticos dos eixos temáticos);
- b) Acompanhar e avaliar, constantemente, as atividades dos professores formadores, professor mediador presencial, coordenador de professor mediador presencial e dos alunos nas atividades presenciais e no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).
- c) Avaliar e monitorar os professores formadores, professor mediador presencial, coordenador de professor mediador presencial e coordenador de Polo EaD.
- d) Acompanhar a frequência dos alunos nos encontros presenciais.
- e) Acompanhar, tanto no Sistema Q-Acadêmico quanto no Ambiente Virtual de Aprendizagem, a atualização do status dos alunos durante todas as etapas.
- f) Realizar visita periódica aos Polos de Apoio Presencial (\*os custos com o deslocamento, assessoramento e monitoramento serão de responsabilidade do candidato, não havendo subsídios financeiros para tal);
- g) Planejar e organizar os seminários temáticos, assim como, organizar as atividades da fase presencial e orientação de estágio.

**ANEXO VI**  
**EDITAL N° 54/2018**

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES 2/2**

**ASSISTENTE SOCIAL:**

**Em suas atividades, a Assistente Social deverá:**

- a) Realizar, quando necessário, o aconselhamento e acompanhamento sistematizado dos alunos buscando auxiliá-los nas dificuldades e nos problemas psicossociais vivenciados;
  - b) Promover mecanismos de acompanhamento e intervenção no processo de ensino e aprendizagem contribuindo no combate à evasão;
  - c) Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos dos cursos técnicos ofertados em constante diálogo com a equipe pedagógica do Programa e Diretoria de Educação a Distância;
  - d) Apresentar relatório de frequência dos alunos dos Campi a que esteja vinculado;
  - e) Oferecer feedback à Coordenação dos cursos e Coordenação Geral do Programa sobre o acompanhamento realizado nos Campi;
  - f) Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado visando ao aproveitamento profissional de sua função;
  - g) Realizar visita periódica aos Polos de Apoio Presencial (\*os custos com o deslocamento, assessoramento e monitoramento serão de responsabilidade do candidato, não havendo subsídios financeiros para tal)
- Executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

**PEDAGOGO:**

**Em suas atividades, o pedagogo deverá:**

- a) Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos dos cursos técnicos ofertados;
- b) Avaliar e acompanhar as disciplinas a serem ofertadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- c) Acompanhar os índices de ingresso, permanência e saída dos alunos dos diversos Polos de oferta em EaD;
- d) Promover mecanismos de acompanhamento e intervenção no processo de ensino e aprendizagem contribuindo no combate à evasão;
- e) Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica educacional;
- f) Executar trabalhos especializados de orientação e supervisão educacional dos cursos técnicos na modalidade a distância;
- g) Participar de eventos, cursos e reuniões sempre que convocado visando o aproveitamento profissional de sua função;
- h) Executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.